



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

CHAMADA INTERNA PARA CONCORRÊNCIA A COTA DE BOLSAS DA DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA CAPES Nº 73, DE 6 DE ABRIL DE 2022

CHAMADA INTERNA RETIFICAÇÃO 01

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso das atribuições legais, considerando os termos dispostos na Portaria Capes nº73, de 6 de abril de 2022 e a Chamada Interna para concorrência a Cota de Bolsas da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação; resolve:

I – Retificar o Item 5 da referida Chamada Interna, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A alocação da cota de bolsas pela Diretoria aos PPGSS obedecerá aos seguintes critérios:

I – Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

II – Percentual de alunos contemplados com bolsa.

III – Conceito no último processo de avaliação da Capes.

5.2 A Tabela 1 apresenta a Avaliação do Mérito da Proposta, baseada nos critérios elencados no item 5.1. A pontuação em cada item varia entre 1 e 5.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Tabela 1 – Avaliação de Mérito da Proposta

Item	CRITÉRIOS	Valor	Peso	Sub-Total
1	Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU)		5	
2	Percentual de alunos contemplados com bolsa		4	
3	Conceito no último processo de avaliação da Capes.		3	
Total de Pontos				

5.3 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na avaliação do mérito da proposta.

5.4 Em caso de empate na classificação, será adotado como critério de desempate o PPGSS com menor percentual de alunos contemplados com bolsa.

5.5 A DIPPG publicará os resultados do processo seletivo na página da DIPPG.

5.6 Os resultados serão divulgados na página da DIPPG na internet, conforme data estipulada no cronograma deste Chamada.

LEIA – SE:

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A alocação da cota de bolsas pela Diretoria aos PPGSS obedecerá aos seguintes critérios:



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

I – Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

II – Cursos ofertados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

5.2 A Tabela 1 apresenta a Avaliação do Mérito da Proposta, baseada nos critérios elencados no item 5.1. A pontuação em cada item varia entre 1 e 5.

Tabela 1 – Avaliação de Mérito da Proposta

Item	CRITÉRIOS	Valor	Peso	Sub-Total
1	Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU)		4	
2	Cursos ofertados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)		5	
Total de Pontos				

5.3 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na avaliação do mérito da proposta, seguindo a distribuição/alocação de bolsas apresentadas na Tabela 2.

Tabela 2 – Distribuição/alocação de bolsas para os PPGSS.

Total de Pontos	Distribuição das Bolsas
Entre 4 e 5	Até 03 bolsas de mestrado e/ou até 03 bolsas de doutorado
Entre 3 e 3,9	Até 02 bolsas de mestrado e/ou 02 bolsas de doutorado
Até 2,9	Até 01 bolsas de mestrado e/ou 01 bolsas de doutorado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

5.4 Em caso de empate na classificação, será adotado como critério de desempate percentual de discente não contemplados com bolsa do PPGSS. Caso o empate persistir será adotado como o critério de desempate o PPGSS com mais anos de criação.

5.5 Caso todas as bolsas disponíveis não sejam alocadas, a distribuição será reiniciada conforme classificação adotada no item 5.3.

5.6 A DIPPG publicará os resultados do processo seletivo na página da DIPPG.

5.7 Os resultados serão divulgados na página da DIPPG na internet, conforme data estipulada no cronograma deste Chamada.

II - As demais disposições constantes da referida Chamada Interna permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

Prof. Ronney Arismel Mancebo Boloy

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação